

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 9
DE MAIO DE 2011 -----**

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador Virgílio Bento por motivo de doença e do senhor Vereador Vitor Santos por se encontrar numa reunião do Conselho de Região, em Coimbra, em representação do Município, tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.19 – Ana Patrícia Cordeiro Lopes e José António Pereira Alves – Pedido de Isenção de IMT-----

1.20 – Sector de Acção Social – Direito à Alimentação – Proposta -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz, para se referir à saída do Dr. Sales Afonso das funções de Director de Departamento Financeiro, aproveitando ainda para felicitar o novo e elogiar o desempenho do anterior, enquanto Director daquele Departamento.-----

Em segundo lugar, refere que há duas reuniões atrás, foi aprovado um aumento de capital na sociedade PLIE, tendo, então, sido informados que ia haver uma reunião com o Conselho de Administração, pelo que perguntam o que foi deliberado, se há de facto empresas que acorram ao aumento de capital, se contam que haja alteração accionista e, em concreto, quando é que prevêem que a sociedade da Plataforma Logística, entre em funcionamento.-----

Seguidamente, referiu-se a uma proposta para reflexão da maioria, que se prende com a dinâmica do espaço urbano e em concreto do Centro Histórico. Sabe que foram tomadas algumas medidas, tendo ouvido dizer que iam ser criados lugares de estacionamento, o que lhe parece bem, entendendo que muito mais há a fazer o que aliás já foi comentado. As alterações elaboradas pelo Arquitecto Camilo Cortesão, à Praça Velha, continuam por fazer, nomeadamente a vídeo vigilância e o mobiliário urbano. A verdade é que a população e os comerciantes estão preocupados com o Centro Histórico, porque o mesmo continua abandonado, sem movimento e sem dinâmica. Consta ainda, que não há esplanadas na Guarda, fora do período de horário de Verão e paradoxalmente há cada vez menos, portanto e sem dúvida nenhuma, considera que as esplanadas são importantes para criar dinâmica. Assim, propõem que numa fase transitória -, num período de dinamização -, durante alguns anos, haja isenção de pagamento de taxas de

explanada, no período que vai de Setembro a Maio, como incentivo, porque os comerciantes queixam-se que durante esse período morto não se justifica o pagamento de taxas, pelo que entende ser positivo que houvesse essa isenção, de modo a criar esses hábitos e se pudesse dinamizar esse espaço urbano, medidas essas, que entende ser de implementar, ainda em Maio. Refere ainda que estas medidas não se devem aplicar a espaços com estruturas permanentes. -----

Continuando o senhor Vereador, para se referir às afirmações do senhor Presidente, sobre a situação financeira da Câmara, que lhe parece de enorme gravidade, sendo que a primeira afirmação, que lhe parece grave, é a de que a dívida da Câmara se deve aos investimentos feitos. Entende que já provaram o contrário, mas é bom clarificar o que realmente se passa com a situação financeira da Câmara, porque entende, que o senhor Presidente sabe, que a situação da dívida da Câmara, não se prende com o investimento, mas sim com a estrutura da própria Câmara e portanto, entende que se anda a enganar as pessoas e a esconder-se a verdadeira situação financeira da Câmara e isso é grave, uma vez que o problema é estrutural e prende-se, não com o investimento, mas com o desequilíbrio entre as despesas correntes e receitas correntes, ou seja, a Câmara não tem receitas para suportar os custos com a despesa corrente e isso acontece, porque a Câmara criou uma estrutura gigantesca, à semelhança do que tem vindo a dizer, querendo com isso, referir-se aos custos com o pessoal e com os juros da dívida, porque a dívida foi aumentando e os juros começam a pesar, na despesa corrente. Sublinha ainda, que a maioria, em vez de resolver o desequilíbrio financeiro, agrava-o, porque esse défice de exploração, nos últimos cinco anos, tem vindo a aumentar sistematicamente, ou seja, a diferença entre despesas correntes e as receitas correntes, em 2006 foi de cinco milhões e quinhentos mil euros, aproximadamente -, em 2007, de sete milhões e duzentos mil euros -, em 2008, de nove milhões e trezentos mil euros -, em 2009, de treze

milhões e em 2010, de dez milhões de euros, sendo este défice de exploração, que justifica a dívida da Câmara. Assim, é evidente, que não havendo receitas extraordinárias, se chega a um ponto em que não há hipótese e como tal, a dívida da Câmara, desde 2006, passou de quarenta e seis milhões, para sessenta e um milhões de euros. -----

Relativamente a uma outra afirmação, feita pelo senhor Presidente, na Assembleia Municipal, assunto que já haviam abordado na última reunião, em que questionaram sobre qual a solução para o equilíbrio financeiro da Câmara, o senhor Presidente não respondeu, mas na Assembleia Municipal, implicitamente, acabou por reconhecer, dizendo uma coisa que é curiosa -, como sendo uma grande vitória, porque afinal, a Câmara, não precisa de um plano de reequilíbrio financeiro, considerando isto extraordinário. Adianta que existem umas finanças completamente arruinadas no Município e o senhor Presidente, vem dizer, mas que bom, porque não é preciso um plano de reequilíbrio financeiro e o que fica nas entrelinhas, é que a Câmara irá ter necessidade de solicitar um plano de saneamento financeiro, sendo isto que se depreende e se não for verdade, pede que o justifique, informando como é que se vai resolver o problema da Câmara, porque de facto, isto, à semelhança do que disseram, esta situação é absolutamente insustentável, pelo que gostava de ser esclarecido relativamente a este assunto. -----

Usou da Palavra o senhor Presidente, para se referir à forma como é feito o reequilíbrio financeiro e em que condições se pode fazer, esclarecendo que é preciso estar em condições desastrosas de gestão e de endividamento, para a administração configurar o reequilíbrio financeiro. Adianta ainda, que aquilo que agora sugere, relativamente ao saneamento financeiro, já é feito desde o primeiro mandato e está em desenvolvimento; se por um lado não aumentam as receitas, porque se deixa de emitir licenças, o que não aconteceu noutras cidades

circunvizinhas, em termos de desenvolvimento da indústria imobiliária -, essa caiu completamente para a Guarda, porque, como se sabe, foi essa que alimentou, que conseguiu, que S. Miguel da Guarda, em vinte anos, que não era freguesia, seja hoje a segunda freguesia com mais população. Portanto, com a diminuição dessas receitas, com a diminuição das transferências da administração Central e o aumento dos investimentos, fruto dos quadros comunitários, que têm que se aproveitar e, nesse sentido, o projecto de saneamento financeiro está a ser feito há sete anos. No entanto, continua-se a prestar serviços ao cidadão, continua-se a não comprar fora, sendo produtores da manutenção das vias, das AEC's, dos cinquenta hectares que existem de zonas verdes, da reabilitação de equipamentos municipais, da reorganização do espaço público, que tem sido feito com os funcionários da Autarquia, sendo verdade, que foi preciso adaptar e configurar o quadro a estas necessidades e que o saneamento financeiro, é também, de alguma forma, otimizar e serem mais eficientes, gastando menos, cortando nas horas extraordinárias. Acrescenta ainda, que todos os funcionários e sectores da Câmara, têm que definir aquilo que vai ser o próximo ano, em termos de objectivos, ficando perfeitamente definidos, porque é em função desses objectivos, que recai a avaliação e o SIADAP, já está implementado há anos, na Câmara Municipal da Guarda. -----

Continuando, o senhor Presidente, lembrou que no dia da Assembleia Municipal, tinha um dossier com tudo aquilo que foi feito, em termos de investimento, no mandato anterior e neste mandato, acrescentando que não foi apresentado, derivado às solicitações que vieram do Partido que o senhor Vereador Rui Quinaz representa; entende que as pessoas deviam ser mais claras e frontais e como tal, achou que não devia elucidar o conteúdo do trabalho que foi feito pelos serviços, em função dos investimentos que se fizeram, em função dos investimentos que se

fizeram nos diversos domínios, no âmbito do desenvolvimento Municipal, quer na cidade quer na zona rural. Está feito e será apresentado quando entender. -----

Acrescenta ainda, que as obras estão à vista e o trabalho que se faz também, quer na área do Desporto, da Acção Social, ou naquilo que se entende ser, um factor de valorização das pessoas e do território, estando tudo feito, inclusive, com valores estatísticos dos equipamentos e da sua utilização. Entende que as pessoas não fazem ideia do que se movimenta em termos de apoio ao munícipe, quer seja sénior, quer seja infantil, em todos os domínios e tudo isso é feito, sem que se recorra a empresas privadas, concluindo que este é o caminho a seguir enquanto cá estiverem. -----

Em relação ao Dr. Sales Afonso, refere que o mesmo não foi despromovido, no âmbito do saneamento financeiro da Câmara e de optimização dos recursos e de potencial humano, mas pelo facto de ter sido desenvolvido um regulamento interno e uma nova reorganização dos serviços. Optimizaram-se em termos de potenciar os colaboradores e não foram aumentados os custos, antes pelo contrário, criando-se uma resposta que os habilite a optimizar recursos financeiros. Acrescenta ainda, que quando se faz a reorganização dos serviços, não é a pensar em a, b, c, ou d, é a pensar no desempenho que o lugar requer, em termos da inserção numa unidade orgânica, que é a Câmara Municipal da Guarda. Independentemente da capacidade das pessoas, tem que se utilizar os meios humanos que há, para ficarem inseridos numa estrutura orgânica, que julga ser muito mais eficaz e das quais não resultam acréscimos em termos financeiros. -----

Relativamente à Plataforma Logística, a Câmara aprovou uma proposta para ser levada ao Conselho de Administração, no sentido de se fazer uma subscrição de aumento de capital, proposta essa que foi validada também pela Assembleia Municipal, esperando-se a convocação de uma Assembleia Geral, que se irá

realizar dentro de mais ou menos 15 dias e portanto, do que se passou no Conselho de Administração, foi logo dado conhecimento a todos os accionistas, a fim de se organizarem. Refere que o processo é dinâmico e que ainda não houve nenhum passo que não fosse eficaz, sendo que é a Assembleia Geral, o órgão que irá aprovar o aumento de capital, tendo ainda sido solicitado, ouvir dos investidores privados, que apresentem as suas respectivas propostas.-----

Quanto à questão da isenção de taxas, das esplanadas, desde Setembro a Maio, entende que é de aprovar, tendo no entanto que se alterar o regulamento, pelo que na próxima reunião, será apresentada uma proposta, com base na sugestão apresentada pela Oposição.-----

Sobre o Centro Histórico, entende que se continua a fazer o que entende ser sua obrigação, que é discutir com as associações que estão no Centro Histórico e com os comerciantes, aquilo que se quer para o Centro Histórico, sendo que têm havido reuniões de uma forma continuada e sempre que necessário, com uma comissão indicada pelos comerciantes, isto é com a Associação Comercial, com as Agências de Promoção, a quem compete promover todas as iniciativas que se levam a cabo, com a PSP, por causa do trânsito e neste momento, quando se falou na questão dos estacionamento, foi no âmbito do folar da Páscoa, onde se definiu um calendário para que as obras na zona do Torreão tivessem início e já estão a decorrer, com funcionários da Autarquia.-----

Sobre a Praça Velha, entende ser uma situação específica, admitindo que não estando contra a concepção geral, há ali soluções técnicas em termos das tampas, e do próprio dissuasor de estacionamento que não foi eficaz, tendo mesmo o Arquitecto Camilo Cortesão ficado rendido às evidências, estando já elaborado um projecto, o qual julga ser eficaz, encontrando-se neste momento em avaliação. Aproveita ainda para se referir a uma proposta, a qual já foi dada a conhecer aos

comerciantes, que se trata da criação de uma grande esplanada, com muito vidro, muito dissimulada, mas que tenha capacidade de atracção e nesse sentido vai ser desenvolvido um concurso de ideias, julgando ser importante, criar um bom espaço, que dinamize a Praça e seja um chamariz às pessoas. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para, referindo-se ao tema da “Praça Velha”, mostrar-se satisfeito, pelo facto de se dizer que o problema está a ser tratado. -----

Entretanto, gerou-se um diálogo entre o senhor Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, ainda sobre a situação financeira da Câmara, em que o senhor Vereador fez questão de realçar a diferença entre o plano de reequilíbrio financeiro e o plano de saneamento financeiro, acabando por dizer que o que queria saber era se a Câmara estava ou não em vias de solicitar o tal Plano de Saneamento Financeiro, tendo o senhor Presidente concluído, dizendo que se a Câmara já tem planos para que é que o iriam pedir e que sobre esta matéria têm opiniões diferentes. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - AMÉRICO ANTÓNIO AMARAL FIGUEIREDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Américo António Amaral Figueiredo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Av. Monsenhor Mendes do Carmo, n.º2 – 1ª c/v Esqª, na Guarda, cujo valor é de 127.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - ANA RAQUEL PIRES AFONSO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: ----

Foi presente um processo em nome de Ana Raquel Pires Afonso, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua do Estádio Municipal – Bloco B, 4º Esqº, na Guarda, cujo valor é de 155.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 - DANIEL BRUNO RAPOSO GIL CHORÃO E LILIANA ROSA AMARAL SARAIVA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Daniel Bruno Raposo Gil Chorão e Liliana Rosa Amaral Saraiva, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Av. Monsenhor Mendes do Carmo, n.º2 – 2.º Esqº, na Guarda, cujo valor é de 145.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.4 - SÉRGIO MANUEL REIS ABRANTES DA CRUZ E CARLA SUSANA GOMES ABRANTES DA CRUZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz e Carla Susana Gomes Abrantes da Cruz, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Av. Monsenhor Mendes do Carmo, n.º2 – 1º Dtº, na Guarda, cujo valor é de 130.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.5 - PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO DE VISITAS GUIADAS AO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA GUARDA: ---

Foi presente para discussão e votação a proposta de projecto de Regulamento de Visitas Guiadas ao Património Histórico-Cultural da Guarda, devidamente elaborada pelo GAJ desta Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

Nota Justificativa

Pertencem aos municípios atribuições nos domínios do desenvolvimento local em matéria de património cultural e de turismo, nos termos do disposto nas e) e n) do n.º 1 do art. 13.º, nas als. e) e f) do n.º 1 do art. 28.º e nas als. b) e g) do n.º 1 do art. 20.º, todas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, assistindo aos seus órgãos executivos competências em matéria de divulgação do património natural, cultural e urbanístico do município, bem como a realização de eventos relacionados com actividades de interesse municipal de natureza económica, social, cultural, recreativa e outra, como estatuem as als. l) e m) do n.º 2 e a al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção das Leis n.ºs 5-A/2002, de

11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro, da Lei das Autarquias Locais (doravante designada LAL).-----

O Centro Histórico da Cidade da Guarda integra um conjunto de construções que, em virtude da sua arquitectura, unidade e integração na paisagem urbana da cidade, enriquece o património cultural do Município da Guarda; Integram este conjunto diversos monumentos arquitectónicos como a Sé Catedral da Guarda, as Portas e Murallas da Cidade, a Igreja de São Vicente, a Torre de Menagem, a Judiaria e o Solar de Alarcão, entre outros monumentos de interesse público. Além dos edificadas no Centro Histórico outros monumentos existem na Cidade - de que são exemplo a Alameda de Santo André, os antigos Seminário e Paço Episcopal, a Igreja da Misericórdia ou a Capela do Mileu – e no Concelho, que também detém um rico património natural. -----

Este património além de constituir um testemunho material com valor histórico relevante para a identidade da cidade da Guarda, é composto por bens culturais de fruição pública de manifesto interesse para o turismo. -----

Como aos órgãos executivos colegiais compete a elaboração e a aprovação de regulamentos e posturas em matérias da sua exclusiva competência, nos termos do disposto na al. a) do n.º 7 do art. 64.º da LAL, regulamentam-se as visitas acompanhadas por técnicos ao património histórico-cultural da Guarda tendo como principais destinatários grupos organizados de visitantes. -----

Assim, após apreciação pública e aprovação na Reunião da Câmara Municipal de [inserir data], de acordo com o disposto nas leis habilitantes subjectiva e objectiva sobreditas e nos termos do disposto no n.º 8 do art. 112.º e no art. 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, faz-se público o -----

Regulamento de Visitas Guiadas ao Património Histórico-Cultural da Guarda

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento disciplina as visitas guiadas dos visitantes ao património histórico-cultural da Guarda, nomeadamente ao Centro Histórico da Cidade da Guarda. -----

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente Regulamento entende-se por: -----

- a) «Visita guiada», o serviço prestado pelo Município da Guarda que visa transmitir conhecimentos basilares sobre o espólio histórico e cultural do Concelho da Guarda, ministrados por técnicos nos locais, circuitos e percursos; -----
- b) «Visitantes», os indivíduos que compõem grupos organizados ou que participem em iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Município nestes domínios; -----
- c) «Grupos Organizados», conjunto composto por um mínimo de 10 e um máximo de 50 visitantes; -----
- d) «Iniciativas promovidas ou apoiadas», as acções, eventos, programas ou projectos que compreendam visitas guiadas dos visitantes ao património histórico e cultural que sejam aprovados pelo competente órgão do Município da Guarda. ----

Artigo 3.º

Objectivos

O presente Regulamento tem por fim promover o desenvolvimento local, o património, a cultura e o turismo no Concelho da Guarda. -----

Artigo 4.º

Destinatários

1. As visitas guiadas são prestadas pelo Município da Guarda aos visitantes que integram grupos organizados ou que participem em iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Município da Guarda. -----

2. Podem constituir-se grupos organizados compostos com pessoas com idade inferior a 18 anos, assim como por alunos que frequentam os diversos níveis de ensino, desde que acompanhados pelos seus pais ou tutores ou ainda pelos respectivos professores quando autorizados nos termos da lei. -----

Artigo 5.º

Circuitos e Percursos

1. Cada visita guiada, que terá preferencialmente uma duração média de uma hora, é fixada em função do espólio patrimonial existente no respectivo percurso ou circuito, das condições climatéricas, do tempo de permanência dos turistas na Cidade e dos interesses manifestados pelos visitantes. -----

2. Serão publicitados na página electrónica do Município da Guarda circuitos e percursos indicativos. -----

Artigo 6.º

Agendamento e marcações

1. Os visitantes podem agendar visitas guiadas de 2 de Janeiro a 31 de Dezembro, salvo no Domingo de Páscoa e no Dia de Natal. -----

2. O agendamento é sempre feito por requerimento escrito, enviado por comunicação electrónica, telefax ou correio, com uma antecedência mínima de 72 horas, para qualquer dos contactos dos serviços de Turismo que constem na página electrónica do Município da Guarda. -----

3. O cancelamento da visita guiada pelo visitante deve ser comunicado para os contactos referidos no número anterior, com uma antecedência mínima de 24 horas. -----

4. Os serviços de Turismo do Município da Guarda têm poderes para cancelar a visita guiada, quando ocorra qualquer uma das seguintes circunstâncias: -----

a) Os visitantes não compareçam no local e na hora agendados para a visita guiada ou se atrasem na chegada; ou -----

b) Quando o número de visitantes do grupo organizado que compareça não cumpra o disposto no presente Regulamento. -----

5. Quando aplique o disposto no número anterior, o responsável pelos serviços de Turismo do Município da Guarda disso dará conhecimento por escrito ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda ou ao Vereador com competência delegada. -----

Artigo 7.º

Custos

As visitas guiadas estão sujeitas ao pagamento das taxas e preços que constem no Regulamento de Taxas e Outras Receitas no Município da Guarda. -----

Artigo 8.º

Sanções

O incumprimento reiterado do disposto no n.º 4 do art. 6.º, por qualquer interessado, pode ser sancionado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda ou por Vereador com competência delegada, através de despacho que determine o não agendamento de visitas guiadas durante o prazo proporcional que for fixado. --

Artigo 9.º

Normas Transitórias

Até que ocorra a publicação prevista no n.º 2 do art. 6.º do presente Regulamento os visitantes podem enviar os requerimentos de agendamento para os seguintes contactos: turismo@mun-guarda.pt, torre.menagem@mun-guarda.pt, Turismo da Guarda, Praça Luís de Camões, n.º 21, 6300-725 GUARDA; podendo ser solicitadas informações telefónicas em +351 271 205 530 ou +351 271 224 372. --

Artigo 10.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República” -----

A Câmara deliberou remeter o Regulamento para discussão pública. -----

1.6 - REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA PARA O MUNICÍPIO - APRECIÇÃO DA ACTA DE REUNIÃO: -----

Foi presente a Acta de Reunião respeitante ao assunto em epígrafe, que é do seguinte teor: -----

ACTA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 2011 reuniram na Câmara Municipal os Srs. Director de Departamento de Equipamentos Municipais, Fernando Coutinho Caldeira, Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Joaquim Godinho Fernandes e o Eng. José Oliveira, como representantes desta Autarquia e os Sr. Director da EDP, Eng. Carlos Peres e Sr. Pedro, também da EDP, no sentido dar resposta ao solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no que se refere à redução de consumos de energia para o Município. -----

Assim, em face do atrás exposto propõem-se as seguintes medidas: -----

- Eliminar uma fase, ou seja, 1/3 dos pontos de luz na cidade para o período entre as 24 horas até de manhã;-----
- Eliminar 50% dos pontos de luz nos troços lineares da VICEG;-----
- Eliminar 50% nos troços lineares de acesso à plataforma logística, com excepção do acesso principal à empresa Olano;-----
- Retirar todas as armaduras fora do perímetro urbano das aldeias, exceptuando onde existirem habitações; -----
- Eliminar no Parque Urbano do Rio Diz e no Parque Municipal 2 fases a partir das 24 horas; -----

- Eliminar 50% no troço do acesso norte à A25; -----
- Implementar relógios astronómicos para a cidade e aldeias;-----
- Futuramente, todos os pedidos de ampliação de rede eléctrica, deverão ser objecto de parecer do DEM. -----

No que se refere aos custos de implementação de medidas, efectivamente não é possível quantificar as mesmas, dado que não existe levantamento da iluminação pública nos aglomerados urbanos.-----

Quanto à implementação destas medidas, ficou acordado de que, após a decisão da Câmara Municipal, a EDP se pronunciaria sobre estas medidas. -----

Com a implementação destas medidas, prevê-se uma redução de 20% dos custos actuais da iluminação pública. -----

Para a implementação das medidas atrás enunciadas, tornam-se necessárias acções de informação no sentido de esclarecer as razões das medidas. Dado o tipo de acções propõe-se que as mesmas sejam tratadas pelo Gabinete de Relações Publicas.-----

O Sr. Eng. Carlos Peres referiu que, no início de cada ano, a EDP efectuava uma análise aos consumos verificados no ano anterior e que através de uma simulação verificava qual a melhor opção tarifária e optava pela de menor valor para a Câmara Municipal e que essa análise tinha que ser feita pelas regras de facturação opcionais definidas no regulamento tarifário estabelecido pela ERSE. Realçou que isso era perceptível em alguns contratos que, apesar de terem contadores de tarifa simples o contrato estabelecido era em bihorário.-----

Não havendo mais nada a referenciar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente acta, que vai ser assinada por todos os elementos presentes na mesma.” -----

O senhor Presidente fez a introdução do assunto tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que concorda no geral com o apresentado no documento. No entanto, chama a atenção para o facto, de que eliminando-se um terço da iluminação pública da cidade, durante a noite, por questões de segurança, poderá vir a revelar-se muito perigoso, devendo haver um outro estudo de forma a minimizar estes riscos.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.7 - CULTURGUARDA, E.M. - CONTRATO PROGRAMA 2011: -----

Foi presente o contrato programa a realizar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Culturguarda, E.M., para o ano de 2011, que é do seguinte teor: -----

CONTRATO PROGRAMA

Entre a Câmara Municipal da Guarda, adiante designada por CMG, neste acto representada pelo senhor Presidente Joaquim Carlos Dias Valente, com poderes necessários para o efeito e a Empresa Municipal Culturguarda, Gestão da Sala de Espectáculos e Actividades Culturais, E.M., adiante designada por Culturguarda, E.M. neste acto, representada pelo membro do Conselho de Administração, senhor Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, igualmente com poderes necessários para o efeito, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege disposto no seguinte:-----

1º

(Âmbito do Contrato-Programa)

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 9º da lei n.º53-F/2006, de 29 de Dezembro, tendo por objectivo estabelecer as condições a que as partes se obrigam e destina-se à cobertura do défice de exploração decorrente de toda a actividade da Culturguarda, nomeadamente:-----

1. Realização e produção de espectáculos de Teatro, Música, Dança, Ópera e Cinema a realizar no Grande Auditório e Pequeno Auditório do Teatro Municipal da Guarda.-----
2. Realização de exposições de artes plásticas na Galeria de Arte do Teatro Municipal da Guarda.-----
3. Realização de eventos na área do Serviço Educativo, nos espaços do Teatro Municipal da Guarda.-----

2º

(Obrigações da Culturguarda, E.M.)

1. A Culturguarda, E.M., obriga-se a cumprir o estipulado nos pontos 1, 2 e 3 do n.º1 deste contrato programa, nomeadamente a realização, produção e exibição de espectáculos, a realização de exposições de artes plásticas com entrada livre e ainda a realização de eventos no âmbito do serviço educativo, através de actividades com crianças e idosos.-----

3º

(Obrigações da CMG)

Pela prossecução dos objectivos sectoriais estatutariamente definidos, pelo mais referido nos artigos 1º e 2º deste contrato-programa, a levar a cabo durante o ano em curso, a CMG obriga-se a atribuir à Culturguarda, E.M., no corrente ano de 2011, um Subsídio à Exploração no valor de 905.163€ (novecentos e cinco mil cento e sessenta e três euros), sendo processado em prestações mensais sucessivas, cuja primeira mensalidade deverá efectuar-se no décimo sexto dia do mês subsequente à deliberação de aprovação do Orçamento da Culturguarda, E.M. pela CMG bem como com o orçamento da CMG aprovado também pela Assembleia Municipal, sendo as restantes prestações pagas até ao dia 16 de cada mês. -----

4º

(Duração do Contrato)

O contrato vigora a partir da data da sua assinatura pelos representantes de ambas as partes e caduca a 31/12/2011. -----

5º

(Resolução)

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, poderá dar origem à sua resolução imediata por iniciativa do cumpridor.-----

6º

(Disposições Finais)

No omissis, são aplicáveis as disposições legais que regulamentarem este tipo de contrato. -----

Este Contrato-programa vai ser assinado pelas partes depois de o acharem conforme.” -----

A Câmara deliberou aprovar o contrato programa. -----

1.8 - CULTURGUARDA, E.M. - ALTERAÇÃO AO PLANO E ORÇAMENTO 2011:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Conselho de Administração da Culturguarda, E.M., do seguinte teor:-----

“A 2 de Março de 2011 a Culturguarda, Gestão da Sala de Espectáculos e Actividades Culturais E.M. viu aprovada a Candidatura ao Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha e Portugal (POCTEP), no montante total de 106.666,66€ com uma taxa de comparticipação de 75%. Isto traduz-se numa verba total de 80.000,00€ para a empresa, que será utilizado em partes iguais por dois anos económicos (em 2011 e 2012). -----

Neste sentido, esta candidatura permitirá reduzir o montante com que o Município da Guarda apoia a Culturguarda E.M., pelo que se julga conveniente alterar o Orçamento da Culturguarda, E.M. previsto para 2011, de modo a que este reflecta uma redução do apoio da Câmara Municipal da Guarda e um aumento do apoio FEDER, conforme os mapas previsionais em anexo.” -----

Os mapas consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta acta e ficam anexos ao respectivo processo. -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao Plano e Orçamento de 2011.-----

1.9 - CULTURGUARDA, E.M. - PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL - EXERCÍCIO DE 2011:---

Foi presente para apreciação o parecer do Fiscal Único sobre os Instrumentos de Gestão Previsional, da Culturguarda, E.M. para o ano económico de 2011. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante da presente acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.10 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES - CONTRATO PROGRAMA/2011: -----

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, para o ano de 2010, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante concederá ao segundo Outorgante um subsídio no valor de 76.500,00 Euros (setenta e seis mil e quinhentos euros) referente ao ano de 2011. --

- a) – O subsídio referente a este período, será entregue ao Segundo Outorgante em duodécimos, sendo doze prestações no valor de 6.375,00 Euros (seis mil trezentos e setenta e cinco euros). -----
- b) – Será o mesmo entregue ao Segundo Outorgante, até ao dia 15 de cada mês, após apresentação pelo mesmo Outorgante de um recibo correspondente ao valor. -----

SEGUNDA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita. -----

TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanques para algumas Freguesias rurais, onde se verifique dificuldades de abastecimento de água.” -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para frisar que juntamente com este contrato programa, o senhor Presidente da Direcção dos Bombeiros, vem e muito bem, apresentar um estudo, em que no fundo se compara e usa critérios para atribuição do financiamento aos Bombeiros, isto para dizer que são sempre a favor de critérios e mesmo sendo um mero estudo, entendem que a Câmara devia usar este e outros critérios, nos subsídios a atribuir aos Bombeiros. -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura. -----

1.11 - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA - ESTG - PROPOSTAS DE PARCERIA PARA ESTÁGIO A CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA:-----

Foi presente um ofício da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do IPG, no qual se apresentam propostas de parceria para estágios a cursos de especialização tecnológica, nas áreas de Assistente de Arqueologia e Técnico Especialista em Bioclimatismo. -----

Informa ainda, que os mesmos não implicam qualquer encargo financeiro para a autarquia e não têm carácter vinculativo.-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a assinatura das propostas de parceria.-

1.12 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído, bem como isenção de taxas, para a realização de actividades no âmbito da semana académica, que pretende levar a efeito no pavilhão do NERGA, nos dias 4, 5, 8 e 9 de Maio das 22.00H às 06.30H e nos dias 6 e 7 de Maio, das 22.00H às 07.00H. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.13 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído, bem como isenção de taxas, para a realização de actividades no âmbito da semana académica 2011 (Serenata), que pretende levar a efeito na Praça Velha, na noite de 4 para 5 de Maio entre as 22.00H às 02.00H.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.14 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído, bem como isenção de taxas, para a realização de actividades no âmbito da semana académica (lançamento de fogo de artifício), que pretende levar a efeito na área envolvente da Sé Catedral, no dia 5 de Maio de 2011, entre as 00.00H e as 02.00H. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.15 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MELHORAMENTOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Melhoramentos Nossa Senhora de Fátima, S. Miguel da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de bailes e romarias, que pretende levar a efeito nos dias 6 e 7 de Maio de 2011. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.16 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, no qual se solicita licença especial de ruído, bem como isenção de taxas, para a realização de bailes e lançamento de fogo-de-artifício, que pretende levar a efeito nos dias 29 e 30 de Abril e 1 de Maio, no âmbito da festa em honra de Nossa Senhora do Carmo. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.17 - JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Fernão Joanes, no qual se solicita licença especial de ruído, bem como isenção de taxas, para a realização de bailes e lançamento de fogo-de-artifício, que pretende levar a efeito nos dias 7 e 8 de Maio, no âmbito da festa em honra de Nossa Senhora do Soito.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.18 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE ESTRELA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vale de Estrela, no qual se solicita licença especial de ruído, bem como isenção de taxas, para a realização de bailes e lançamento de fogo-de-artifício, que pretende levar a efeito nos dias 14, 15 e 16 de Maio, no âmbito da festa em honra de Nosso Senhor dos Esquecidos. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.19 – ANA PATRÍCIA CORDEIRO LOPES E JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA ALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Ana Patrícia Cordeiro Lopes e José António Pereira Alves, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Duque de Bragança, n.º62 – 1º, na Guarda, cujo valor é de 198.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.20 – SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL – DIREITO À ALIMENTAÇÃO –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Sector de Acção Social do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que: -----

a) Aos municípios estão cometidas atribuições nos domínios da acção social e da saúde als. h) e g) do n.º1 do art. 13.º,al.h) do art.22.º e n.º3 do art.23.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro; -----

b) A Declaração Universal dos Direitos do Homem prevê que “Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação”-----

c) Os arts. 63.º e 64.º da Constituição da República Portuguesa consagram direitos dos cidadãos em matéria de segurança social e de saúde e que o direito à alimentação além de fundamental à dignidade da pessoa humana é essencial à sua sobrevivência; -----

d) Os direitos sociais, económicos e culturais previstos na Constituição da República Portuguesa por vezes circunscrevem-se apenas ao texto constitucional se não forem consubstanciáveis em concretas prestações em sede de saúde e de acção social, com a participação dos municípios; -----

e) As redes de solidariedade social e o dever de colaboração entre as instituições podem aprofundar e desenvolver os interesses públicos locais nos domínios da saúde e da acção social; -----

f) O Regulamento da Campanha Nacional para o Direito à Alimentação prevê a estipulação de critérios para individualizar os beneficiários da campanha por parte dos municípios (disponível em www.direitoalimentacao.org); -----

g) Tal iniciativa constituiu um meio adequado de apoio a esta actividade de interesse municipal no domínio da saúde e da acção social;-----

h) Em cumprimento do princípio da igualdade e dos demais princípios da actuação dos poderes públicos e ao abrigo do disposto nos sobreditos artigos da Lei 159/99, de 14 de Setembro e na al. b) do n.º 4 do art.º 64.º da lei 169/99 estabelecem-se as seguintes:-----

NORMAS E CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO

Dando continuidade a um conjunto de acções que têm vindo a ser desenvolvidas, no Município, na área da solidariedade, a Câmara Municipal da Guarda através da adesão à Campanha Direito à Alimentação pretende prestar apoio à população mais carenciada do concelho e estimular o espírito de cidadania e de voluntariado da comunidade, colocando-a ao serviço daqueles que mais precisam, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos grupos de maior vulnerabilidade social.-

Considerando a existência crescente de famílias vulneráveis, com insuficiência e insegurança de rendimentos e um aumento de pedidos, junto do Sector de Acção Social da Câmara Municipal da Guarda, para apoio em bens alimentares, pretende-se através deste projecto garantir às famílias e aos cidadãos carenciados de alimentação, a alimentação mínima, essencial à sobrevivência, à manutenção da saúde e ao desenvolvimento digno e justo de todos os cidadãos. -----

De modo a garantir um funcionamento eficaz e a promover uma maior equidade e justiça social apresenta-se de seguida a forma de candidatura bem como as condições de elegibilidade das famílias/cidadãos. -----

FORMA DE CANDIDATURA:

1. A candidatura à atribuição do apoio deverá ser feita mediante o preenchimento da ficha de identificação (em anexo) por um técnico do Sector de Acção Social a fim de validar a situação de carência. -----

2. No momento da inscrição será facultado ao beneficiário um documento a assinar por este dando autorização para que os seus dados pessoais sejam transmitidos aos estabelecimentos aderentes e utilizados para fins estatísticos, mantendo a confidencialidade do beneficiário.-----

3. Após análise e avaliação da candidatura o beneficiário será informado através do Sector de Acção Social sobre o Estabelecimento onde deverá ir buscar a (s) refeição e o horário em que as mesmas estão disponíveis.-----

REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO:

1. A atribuição do apoio depende da verificação cumulativa dos requisitos e das condições seguintes:-----

a) Residir na área do Município da Guarda, há pelo menos 1 ano.-----

b) Fornecer todos os meios necessários para recolha dos elementos constantes da ficha de identificação, nomeadamente ao nível da avaliação da situação de carência.-----

c) Permitir aos serviços de Acção Social da Câmara Municipal o acesso a todas as informações relevantes, para efectuar a avaliação da situação.-----

d) O rendimento *per capita* não poderá ser superior a uma vez e meia o valor da pensão social (284,28€ para o ano em curso).-----

e) Os beneficiários que reúnam estes requisitos serão hierarquizados de acordo com os seguintes critérios:-----

- Rendimento per capita -----

- Dimensão do agregado familiar-----

- Existência de menores a cargo, pessoas com deficiência, grávidas e idosos.-----

2. O cálculo do rendimento *per capita* mensal do agregado familiar é realizado de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$R = (RF - D) : (12 \times N)$ -----

R= Rendimento *per capita*; -----

RF= Rendimento anual ilíquido de todos os elementos do agregado familiar;-----

D= Despesas com habitação e saúde; -----

N= Número de elementos do agregado familiar; -----

3. A atribuição do apoio possui carácter transitório e está sujeito a avaliação trimestral evitando que os beneficiários permaneçam nesta condição.-----

Sempre que se verifique alteração da situação que justificou a atribuição, a suspensão será efectuada de imediato. -----

4. Será da responsabilidade do (s) beneficiário (s) com carência alimentar a recolha das refeições junto dos estabelecimentos aderentes, em recipientes do próprio, bem como o seu transporte. Nas situações em que o beneficiário esteja impedido de o poder fazer poderá ser assegurado por voluntário reconhecido pela Câmara Municipal. -----

5. Situações não enquadráveis nestas normas serão analisadas caso a caso por parte do Sector de Acção Social e submetidas a decisão superior.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DO DESPORTO - RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DO DIA MUNDIAL DA ACTIVIDADE FÍSICA – CONHECIMENTO:-----

Foi presente para apreciação o relatório das actividades levadas a efeito no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Actividade Física, que decorreram no dia 6 de Maio e que tiveram a colaboração do CLDS – Guarda, IPG (ESECD e ESS) e a Cruz Vermelha, elaborado pelo Gabinete de Desporto desta Câmara Municipal. ----

O relatório considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**2.2 - PELOURO DO DESPORTO - 6º FESTIVAL ESTRELAS DO MAR -
NATAÇÃO SINCRONIZADA - AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA
DESPESA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Tendo como objectivo a promoção e desenvolvimento desportivo no concelho da Guarda, a Autarquia pretende realizar conjuntamente com a Federação Portuguesa de Natação, no Complexo de Piscinas Municipais da Guarda, nos dias 11 e 12 de Junho de 2011, o 6º Festival Estrelas do Mar – Natação Sincronizada.-----

Este evento, terá como parceiro na organização, a Empresa Municipal Guarda Cidade Desporto e contará com a colaboração do Clube de Natação da Guarda. ----

Esta parceria com a Federação Portuguesa de Natação, na realização deste tipo de eventos, tem como principal objectivo a divulgação e promoção da natação no interior do País, que cada vez mais conta com um maior número de praticantes. ----

Trata-se de uma actividade de âmbito nacional, específica de natação sincronizada, onde irão estar presentes cerca de 200 nadadoras, nascidas entre 1995 e 2003, em representação de vários clubes. -----

Neste sentido, os custos previsionais desta actividade, são os seguintes:-----

- Alimentação das nadadoras e estada da organização ----- 3.000,00€.”

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

**2.3 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - SEMANA
ACADÉMICA/2011 - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização das actividades inerentes aos festejos da Semana Académica/2011. -----

Solicita ainda que a Câmara assuma o pagamento do aluguer do pavilhão do NERGA e a limpeza do mesmo. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 10.000,00€ (dez mil euros) e assumir a despesa com o aluguer do Pavilhão do NERGA, bem como a respectiva limpeza. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Emissão de parecer prévio - Aquisição de serviços de na área da comunicação-----

ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

No âmbito do Programa Estratégico de Regeneração Urbana da Guarda foi submetida uma candidatura “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana” - Assistência Técnica (Gestão, Animação e Comunicação), com referência REU_2009_08_046_2706 ID: 42373 ao Mais Centro. -----

Neste contexto é justificada a necessidade de uma eficiente execução do Programa de Acção e é reforçada a necessidade de dinamização da parceria com o intuito de informar e sensibilizar tanto os parceiros como a população em geral. -----

Assim propõe-se criar uma prestação de serviços multidisciplinares a nível da comunicação e da informação constituída, particularmente, por competências nas áreas do design e da escrita informativa/criativa. -----

O projecto apresentado e candidatado também compromete uma elevada componente de promoção e comunicação que é necessária ser trabalhada de forma coesa e consubstanciada num exercício contínuo de acompanhamento e de respostas eficientes e eficazes. -----

Considerando que o Município da Guarda tem um compromisso no âmbito da candidatura “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana” no âmbito do Programa Estratégico de Regeneração Urbana da Guarda, nomeadamente:-----

1. Na liderança da estrutura de Gestão inerente a este projecto; -----
2. No dever de informar de forma eficiente e eficaz os munícipes de todas as intervenções realizadas em espaço público de forma a minimizar eventuais consequências na mobilidade e acessibilidade;-----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio:-----

1. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente aqueles cujo objecto seja a consultadoria técnica depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve: -----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Revogada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

c) *Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;*-----

d) *O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.* -----

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro. -----

2. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica na área da comunicação e informação, enquadrado no âmbito da candidatura supra identificada.-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: -----

a) Que o serviço a prestar por técnico, com formação na área de jornalismo com quem se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b) Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público,

considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas associadas à candidatura supra identificada. -----

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a) Identificação do tipo de procedimento a adoptar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 34.146,34€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite a uma entidade, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do D.L. 40/2011 de 22 DE Março, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

O valor contratual estimado é de 34.146,34€ de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo de execução do contrato será de 18 meses, tendo início na data de outorga do contrato. -----

c) Cabimento Orçamental-----

O investimento candidatado é de 34.146,34 €(trinta e quatro mil cento e quarenta e seis mil e trinta e quatro cêntimos). -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 01 02/02 02 19 e classificação nas Grandes opções do Plano – III 2010/5009-----

d) Redução remuneratória-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, não existe qualquer contraparte por não existir anterior contrato de prestação de serviço com idêntico objecto, não sendo, por isso, aplicável a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 3 do artigo 22º do OE de 2011;-----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação de serviços na área do jornalismo, nos termos do nº 4 do artigo 22º do OE 2011 conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro.”-----

A Câmara deliberou por maioria, emitir parecer favorável à contratação de serviços na área do jornalismo, nos termos propostos. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

3.2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO DESIGNER - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Emissão de parecer prévio - Aquisição de serviços de na área do Designer -----

ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

No âmbito do Programa Estratégico de Regeneração Urbana da Guarda foi submetida uma candidatura “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana” - Assistência Técnica (Gestão, Animação e Comunicação), com referência REU_2009_08_046_2706 ID: 42373 ao Mais Centro.-----

Neste contexto é justificada a necessidade de uma eficiente execução do Programa de Acção e é reforçada a necessidade de dinamização da parceria com o intuito de informar e sensibilizar tanto os parceiros como a população em geral. -----

Assim propõe-se criar uma prestação de serviços multidisciplinares a nível da comunicação e da informação constituída, particularmente, por competências nas áreas do design e da escrita informativa/criativa. -----

O projecto apresentado e candidatado também compromete uma elevada componente de promoção e comunicação que é necessária ser trabalhada de forma coesa e consubstanciada num exercício contínuo de acompanhamento e de respostas eficientes e eficazes. -----

Considerando que o Município da Guarda tem um compromisso no âmbito da candidatura “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana” no âmbito do Programa Estratégico de Regeneração Urbana da Guarda, nomeadamente:-----

1. Na liderança da estrutura de Gestão inerente a este projecto;-----

2. No dever de informar de forma eficiente e eficaz os munícipes de todas as intervenções realizadas em espaço público de forma a minimizar eventuais consequências na mobilidade e acessibilidade;-----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio:-----

1. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/ 2010 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente aqueles cujo objecto seja a consultadoria técnica depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve:-----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Revogada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro. -----

2.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA-----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica na área do designer, enquadrado no âmbito da candidatura supra identificada.-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: -----

a) Que o serviço a prestar por técnico, com formação na área do designer com quem se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado;-----

b) Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com

carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas associadas à candidatura supra identificada.-----

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a) Identificação do tipo de procedimento a adoptar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 34.146,34€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite a uma entidade, **de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável.** -----

A entidade competente para a decisão de contratar, **escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do D.L. 40/2011 de 22 DE Março, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa.** -----

O valor contratual estimado é de 34.146,34€ **de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----

O prazo de execução do contrato será de 18 meses, **tendo início na data de outorga do contrato.** -----

b) Cabimento Orçamental -----

O investimento candidatado é de 34.146,34 €(trinta e quatro mil cento e quarenta e seis mil e trinta e quatro cêntimos).-----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 01 02/02 02 19 e classificação nas Grandes opções do Plano – 111 2010/5009. -----

c) Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, não existe qualquer contraparte por não existir anterior contrato de prestação de serviço com idêntico objecto, não sendo, por isso, aplicável a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 3 do artigo 22º do OE de 2011; -----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação de serviços na área do designer, nos termos do nº 4 do artigo 22º do OE 2011 conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro.” --

O senhor Presidente fez a introdução dos documentos em apreço tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para colocar algumas questões sobre as quais tem dúvidas e que se prendem com o número de pessoas, tempo de duração da contratação e financiamento. -----

O senhor Presidente interveio para prestar alguns esclarecimentos adicionais quanto às dúvidas suscitadas pelo senhor Vereador. -----

O senhor Vereador Rui Quinaz, face aos esclarecimentos prestados e tendo em conta que é uma candidatura financiada, abstêm-se. -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca, para questionar, uma vez que a prática vai ser o ajuste directo, ou do convite a uma entidade, que tipo de critérios haverá para o convite, se é um convite meramente por conhecimento pessoal, ou por conhecimento do trabalho das entidades a convidar. -----

Interveio a senhora Vereadora Elsa Fernandes, para se referir a um aspecto que não havia sido referenciado no âmbito desta candidatura, que é a existência de um programa de comunicação já feito e portanto, respondem mediante um programa que já está estipulado, sendo que os convites são feitos a entidades, até porque a contratação pública permite fazê-lo. Esclarece ainda que a contratação de serviços só é feita nesta fase, porque as candidaturas atrasaram-se e demoraram-se na sua aprovação, sendo que o ideal seria ter sido feito antes, se bem que existiam os constrangimentos financeiros, pelo que entende que estar nesta fase, a fazer discussão de ideias, sobre algo que já existe, é estar-se a burocratizar aquilo que pode ser agilizado. -----

Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Fonseca, para dizer que, se ainda por cima as condições já estão tão definidas e tão afuniladas, a sua ideia seria só no sentido das pessoas que são desta área, quer de jornalismo quer de designer, terem também a oportunidade de apresentar o seu perfil profissional, as suas credenciais profissionais, o seu currículo, o seu portefólio, no caso do designer, terem no fundo, oportunidade de poderem concorrer a um lugar, cujas verbas, apesar de tudo, serem bastante interessantes e não, no fundo, limitar à pessoa ou pessoas que serão directamente e explicitamente convidadas pelo Executivo, concluindo que em nome da transparência seria muito mais correcto. -----

Concluindo, o senhor Presidente, disse entender que, competência, currículo e locais, são três pontos fundamentais para contratualizar. -----

A Câmara deliberou por maioria, emitir parecer favorável à contratação de serviços na área do designer, nos termos propostos. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ARCO COMERCIAL DA GUARDA (RUA ANTÓNIO SÉRGIO, RUA CIDADE SAFED, RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO) - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório final elaborado pelo Júri nomeado, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia, não se tendo verificado a existência de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação definitiva ao consórcio António Saraiva & Filhos, Lda./Albino Teixeira – Construção e Aluguer de Máquinas, Lda.

A Câmara deliberou concordar com o relatório final do Júri do Concurso e adjudicar definitivamente a obra ao consórcio António Saraiva & Filhos, Lda./Albino Teixeira – Construção e Aluguer de Máquinas, Lda., pelo valor de 2.043.069,39€ (dois milhões e quarenta e três mil e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos) e com o prazo de execução de 500 dias. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - FDO 11 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA GUARDA - AUTO DE VISTORIA - REDUÇÃO DE CAUÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra que a empresa FDO 11 – Investimentos Imobiliários, Lda., levou a efeito na Av. dos Bombeiros Voluntários

da Guarda, agora acompanhado de um auto de vistoria elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de redução de caução, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

Aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, compareceram na obra em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS e José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização, com vista à Redução da caução em 65.50%, contemplada no n.º4 do artigo 54º do RJUE. -----

Estavam, ainda, presentes como representantes da Câmara Municipal o Arq. Fernando Lopes, Chefe de Divisão da DGU, o Eng. Manuel Freitas Pinto, Técnico Superior do DOM – DVT, o Eng. Manuel Oliveira, Técnico Superior do DEM e Eng. Ismael Pereira, Chefe de Divisão dos SU, Assim como o representante do requerente, senhor Paulo Silva. -----

- Após percorrida e examinada a área de trabalho, os peritos supra citados referem que as obras de urbanização constantes do orçamento, apresentado com o pedido de redução de caução, se encontram executadas. -----

Referem, ainda, que não foi tido em consideração o montante correspondente aos trabalhos da execução das infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações, uma vez que ainda não foram apresentados os documentos comprovativos da sua recepção por parte das entidades competentes que tutelam as respectivas infra-estruturas. -----

Independentemente do atrás descrito é de referir que apesar da não inserção do montante referente às infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações, nos trabalhos já realizados, continua a ser garantida a existência de caução suficiente

para acautelar a boa e regular execução das obras de urbanização e reposição dos trabalhos construtivamente mal executados. -----

Conclusão: -----

Em face ao exposto, no presente auto, esta comissão é unânime em propor que seja concedida a redução em 65,50% da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.” -----

A Câmara deliberou reduzir o valor da caução nos termos e condições propostos no Auto de Vistoria. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 20 de Abril e 3 de Maio de 2011. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade, tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----